

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 97808252, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

COMÉRCIO DE SACARIAS BARRA MANSA LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

80310246000107

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

6010539933

Endereço

AV. JORGE CASONI, 1760

Bairro

CENTRO

Município

Londrina

UF

PR

Cep

86000000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

COMÉRCIO DE SACARIAS BARRA MANSA LTDA

Tipo de empreendimento/atividade

Indústria e Comércio de Sacarias Novas e Usadas

Endereço

AV. JORGE CASONI, 1760

Bairro

CENTRO

Município

Londrina

Cep

86000000

Corpo Hídrico do Entorno

Ribeirão Quati

Bacia Hidrográfica

Tibagi

Destino do Esgoto Sanitário

Rede de Esgoto

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 008/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

É UMA FIRMA QUE COMERCIALIZA SACARIAS E EMBALAGENS de fiação de fibras artificiais e sintéticas, sendo sacarias novas e usadas, fabricando novas e reformando as usadas, não realizando lavagens, apenas coletando os sólidos secos dos sacos usados, que manterá contato com as empresas que tenham materiais a serem reciclados, que tratará do transporte que será efetivado entre as mesmas que gerem os sacos a serem reutilizados e as firmas que tratarão os resíduos.

A empresa está localizada à AVENIDA JORGE CASONI 1760 com as funções administrativas e produtivas em geral, de acordo com a certidão 158/2007 de 02 de Outubro de 2007 expressado formalmente em documento anexado no processo de requerimento da licença prévia, sendo seu entorno caracterizado por atividades comerciais e residenciais NÃO PODENDO INSTALAR NESTE LOCAL QUALQUER MOVIMENTAÇÃO OU ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES VAZIOS OU CARREGADOS QUE VENHAM A ATRAPALHAR O TRÂNSITO E INCOMODAR OS VIZINHOS.

ESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO ESTÁ APROVANDO O LOCAL E A OPERAÇÃO DA FIRMA PARA FABRICAÇÃO, REPAROS E INTERMEDIÇÃO COMERCIAL DE SACARIAS ENTRE PARTES INTERESSADAS A RECICLAREM E DESTINAREM DE MANEIRA AMBIENTALMENTE CORRETA OS SEUS RESÍDUOS RECICLÁVEIS, e que deverá exigir das empresas intermediadas que mantenham o licenciamento legalizado junto ao IAP com vistas à proteção do Meio Ambiente, sob pena de responsabilização por cooparticipação em danos ambientais, conforme legislação ambiental em vigor.

A empresa deverá operar de modo a atender às normas do Decreto Federal nº. 96044 de 05/88, ABNT/NBR nº. 7500, 7501 e demais legislações pertinentes em vigor, ou seja, as Legislações Ambientais do Município,

DEVIDAMENTE LICENCIADAS PELO IAP.

NÃO PODERÁ em hipótese alguma QUE SEUS CONTRATADOS TRANSBORDEM e ou CAUSEM DANOS AO MEIO AMBIENTE devido ao transporte inadequado de suas cargas, NÃO PODENDO PERMITIR A DISPOSIÇÃO de qualquer resíduo a céu aberto e/ou em locais inadequados, NÃO PODENDO PERMITIR QUE QUEIMEM qualquer resíduo a céu aberto E OU PRODUZAM RUIDOS, provenientes de suas atividades neste local ou outro que firm o prescrito no código de posturas do município.

Deverá trabalhar à luz da Lei Federal 9605/98, do decreto Federal 3179/99 e do Decreto Estadual 857 de 18.07.1979 que regulamenta a Lei 7109 de 17.01.1979.

Local e data

Londrina, 08 de novembro de 2007

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP
atendidas na disposição local


CARLOS ALBERTO HIRATA
Dec. Est. Nº 0536 203/05/2006

_____ vista o

que

de

is
OES

E
xigir
em

BR
io,

e2

SAS

AS

OS

r
ades

f



92